

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **JULIANA LOURENCO DE PAIVA COSTA** em face de **HOSPITAL CLIMEDE LTDA**, Terceiros Interessados: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (credora fiduciária). Processo nº 0100482-67.2018.5.01.0067, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 24/11/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 6d2e9fd, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **01/12/2020 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 909c239, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. afebe2 – por edital. O Valor da execução é de **R\$53.334,03** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “AVENIDA MONSENHOR FELIX, prédio nº67 e respectivo terreno, medindo: 8,50m de largura, 2,00m em canto chanfrado, por 40,00m de extensão confrontando à direita com a rua Joaí (Terço), à esquerda com o prédio nº 87, de José Franco de Freitas Machado, e nos fundos com as casas 1, da Avenida nº 40 da Rua Joai, de Domingos Rodrigues Cardoso ou sucessores. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 0.329.681-1. Imóvel localizado em VAZ LOBO com 28 metros de área edificada.**”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** **Penhora de imóvel situado a AVENIDA MONSENHOR FELIX nº 67, conforme RGI. Valor da avaliação: R\$100.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 110678-2DI-8-290) do 8º Serviço Registral de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.12-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** VALOR: R\$ 3.280.000,00, PRAZO: 60 meses, VENCIMENTO: 29/03/2018, foi dado ao imóvel o valor de R\$ 3.544.000,00 (incluindo outro imóvel). EMITENTE: DEVEDORA/FIDUCIANTE: CLIMEDE - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE LTDA. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100809-84.2018.5.01.0043; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 010996-65.2017.5.01.0031; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100375-49.2018.5.01.0026; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101752-90.2017.5.01.0058; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100117-49.2018.5.01.0055; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 0023638-97.2014.02.5101; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100031-47.2019.5.01.0054; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100820-82.2018.5.01.0021; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100630-73.2018.5.01.0004. Cientes os Srs. Interessados que:

De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU R\$ 1.914,48. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios R\$ 223,61, mais acréscimos legais.. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, CARLOS ALBERTO FONSECA JUNIOR, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.